

**AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017**

O **Município de Araporã/MG**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.069/2017, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas alterações, torna público que no dia **11 DE ABRIL DE 2017 as 10h** fará realizar, na sala de licitações, na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **Concorrência Pública nº 001/2017, do tipo "Técnica e Preço", pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto trata da contratação dos serviços de publicidade, através de uma agência de publicidade e propaganda**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos no Chamamento Público nº 01/2017, dos quais 2 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Araporã e 1 (um) sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Araporã, conforme relações abaixo:

Profissionais que MANTÊM vínculo com o Município de Araporã/MG

- **Brasilaves Borges da silva** (Jornalista, servidor público, lotado no cargo de Supervisor de Indústria, Comércio, Turismo e Relações Institucionais, da Prefeitura Municipal de Araporã/MG)
- **Adilson Martins da Silva** (Redator, servidor público, lotado no cargo de Supervisor de Arquivamento de Fotografias e Notícias da Prefeitura Municipal de Araporã/MG).
- **José Gomes da Silva** (Locutor/Apresentador – Repórter esportivo)

Profissionais que NÃO MANTÊM vínculo com o Município de Araporã/MG

- **Leopoldo Ribeiro Torres** (Empresário do ramo de comunicações)
- **Marlucio Ferreira dos Santos** (Fotógrafo)
- **Antônio Pinheiro Neto Silva** (Empresário – Produtor de filmes)
- **Franklyn Batista do Nascimento** (Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda)

- **André Luiz Borges Faustino** (Curso Superior de Tecnologia em Cinema e Televisão)
- **Eloiza Helena Nogueira Paiva** (Jornalista)

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Araporã/MG – Sessão de Compras e Licitações – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 07 de abril de 2017.

JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2017

Processo administrativo nº 042/2017

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 24/03/2017**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, no horário de **8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Placar da Prefeitura e no site oficial (www.arapora.mg.gov.br) com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação, na modalidade Concorrência, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles, no mínimo, não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a administração direta ou indireta do Município de Araporã/MG.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição para integrar o cadastro de profissionais que formarão as Subcomissões Técnicas será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a administração direta ou indireta do Município de Araporã/MG, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b)- **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c)- cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d)- comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e)- **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o Município de Araporã/MG, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - O Município de Araporã/MG, fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados Placar da Prefeitura Municipal de Araporã/MG e no site oficial www.arapora.mg.gov.br.

4.2 - A Subcomissão Técnica a ser constituída será composta por 3 (três) membros.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Placar da Prefeitura Municipal de Araporã/MG e no site oficial www.arapora.go.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que, no mínimo, 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a administração direta ou indireta do Município de Araporã/MG.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica **não serão** remunerados e o Município de Araporã/MG não arcará com nenhum custo que por ventura os profissionais vierem a ter.

4.6 - Caso não haja numero suficiente de cadastrados conforme item 4.4, o sorteio para compor a subcomissão técnica se dará com o numero de credenciados existentes.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, na cidade de Araporã/MG.

6 – SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a administração direta ou indireta do Município de Araporã/MG e 01 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a administração direta ou indireta do Município de Araporã/MG.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Placar da Prefeitura e site oficial www.arapora.mg.gov.br.

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 34 – 3284-9516, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias de expediente, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

Araporã/MG, 08 de março de 2017.

JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO ÚNICO

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Araporã/MG na modalidade Concorrência Pública, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (*mantenho/não mantenho*) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a administração pública direta ou indireta do Município de Araporã/MG.

Araporã/MG, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2017.